



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO

LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº133/2016

Processo nº 69587/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Operação nº 133/2016, a empresa **IEMMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.704.923/0001-80, estabelecido na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 1.100, Figueira, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Licença de Operação, para Tratamento de efluentes líquidos industriais, exceto incineração. Gerenciamento de resíduos tratamento de efluentes para terceiros com ETE instalada, armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos classe I e II, reforma, corte e retalhamento de tanques combustíveis e outros, garageamento, lavagem e abastecimento de veículos de frota própria, com uma área total construída de 712,15m², localizado na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 1.100, Figueira, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas: 23K LONG.: 0675056,14 m E LAT.: 7490314,89 m S DATUM WGS84.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA-DC, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 20 de dezembro de 2021, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 069587/2015.

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;

Condições de validade específicas:

05. Adequar o piso da área de emergência das caçambas e da área de garageamento em um prazo de 60 (sessenta) dias;

06. O não cumprimento da condicionantes nº 05, invalidará esta Licença de Operação;

LICENÇA DE OPERAÇÃO**Continuação Condições de validade específicas:**

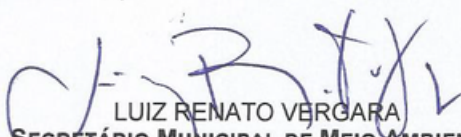
07. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
08. Atender à DZ-215.R4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes líquidos de origens Sanitárias, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
09. Atender à DZ-942 de 01.08.90 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes, PRO-CON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.995, de 10.10.90, publicada no D.O.R.J. de 14.01.91;
10. Atender as Normas Brasileiras:
 - **NBR-10.004** - Resíduos Sólidos - Classificação;
 - **NBR-11.174** - Armazenamento de Resíduos Classes II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT;
11. Atender a NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para lançamento de efluentes líquido, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.86;
12. Atender à DZ-205.R-6 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.887 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J. de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;
13. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;
14. Atender à DZ-1.310.R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
15. Encaminhar os resíduos somente para locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental;
16. Não cimentar a tampa de vedação das caixas de gordura e de passagem, da fossa séptica e do filtro biológico, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
17. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
18. Manter os equipamentos de segurança em perfeito estado de conservação;
19. Os sistemas de controle deverão ser limpos regularmente de forma a garantir sua eficiência;
20. Promover a retirada dos resíduos provenientes das unidades do sistema de tratamento de esgoto e das caixas de gordura, tais como material retido no gradeamento, areia, lodo descartado do sistema e gordura retida, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo órgão ambiental estadual para essa atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
21. Adotar medidas operacionais no sentido de evitar que os odores provenientes do sistema de tratamento de esgoto causem incômodos à vizinhança;
22. Acondicionar o óleo proveniente do sistema separador água/óleo e os óleos lubrificantes usados em recipientes dotados de tampa e estoca-los em área abrigada, até o seu recolhimento por empresas refinadoras licenciadas pelo órgão ambiental estadual, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
23. Fica proibida a utilização de tanques usados;

LICENÇA DE OPERAÇÃO**Continuação Condições de validade específicas:**

24. Destinar os tanques usados para corte e retalho (uso siderúrgico);
25. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Plano de Emergência para o atendimento a acidentes, firmado com terceiros, principalmente no que se refere à disponibilidade dos recursos necessários ao seu combate imediato, remoção e destinação do resíduos e limpeza de área1;
26. Tratar e reutilizar na limpeza de tanques a fase aquosa proveniente do processo de separação de água e óleo, como previsto na documentação apresentada;
27. Qualquer impacto negativo ao meio ambiente, decorrente da operação da atividade, a empresa estará sujeita as sanções previstas em lei, mesmo após o encerramento de suas atividades;
28. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
29. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou corpos d'água;
30. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
31. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
32. Submeter previamente à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação da atividade;
33. Submeter à SMMAAA, para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
34. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
35. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;
36. A SMMAAA, exigirá outras informações, caso julgue necessário.

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

Duque de Caxias, 20 de dezembro de 2016.


LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30308-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS



Nº: PROCESSO:	019/000484/2021	DATA:	06/08/2021	HORA:	15:52:56
CPF/CNPJ/MAT:	27704923000180				
REQUERENTE:	IEMMA GFRENCIADORA DE RESIDUOS LTDA				
TELEFONE:					
ASSUNTO:	LICENÇA	COMPLEMENTO:	LICENÇA AMBIENTAL		
EMITENTE DO PROCESSO:					
SECRETARIA:	019 - SMMAPA - S.M. MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL				
USUÁRIO:	EDIENE BARCELOS FAUSTINO DA SILVA				

OBS:
Trata-se de uma solicitação de Renovação de Licença de Operação para atividade de Tratamento de Efluentes.

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	DOC. ANEXOS